



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 35/90

SÚMULA:- Dá nova denominação à Casa Escolar Municipal e dá outras providências:

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a Escola Rural Municipal, denominada de: Escola Joaquim Osório Duque Estrada, situada na localidade de Campinas, distrito da Sede, passará doravante a denominar-se: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ONORINO SAMUEL NOGUEIRA.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a determinar que sejam procedidas as alterações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
em 27 de agosto de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal